Decreto-lei Nº 71 de 12 de Outubro de 1944

Abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº 1, do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e de acordo com a resolução nº 5.435, de 26 de Setembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº - Fica aberto o credito suplementar de Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), no orçamento vigente, como reforço á tabela Iluminação Publica - Iluminação Publica da Séde e Distritos - Material de Consumo - Despeza com a iluminação pú-do 1º distrito - Codigo 360/8.88.3.-

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel do exercicio de 1943.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 12 de Outubro de 1944.

Prefeito